

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 4754/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 9 de Fevereiro de 2005:

Ana Cristina de Oliveira Soares Santa da Loura Martins, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Aveiro — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Águeda (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Lucília Maria Miranda Baptista, escriturária da Conservatória do Registo Civil do Cartaxo — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Fátima Lourenço Simões Ferreira, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Moimenta da Beira — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Viseu (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 4755/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Fevereiro de 2005 do director-geral:

Licenciada Maria Augusta Colaço Amaro, conservadora auxiliar da conservatória dos registos centrais — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 15 de Março de 2005.

Graciete Marise Martins Medina Silva, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 8 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 4756/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 6 de Fevereiro de 2005:

Carla Cristina Pinto Martins, escriturária da Conservatória do Registo Civil da Maia — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Braga (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Cláudia Adriana Mendes da Silva, escriturária do Arquivo Central do Porto — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Braga (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 4757/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 17 de Fevereiro de 2005:

José Francisco Rosa Branco, escriturário do 9.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeado segundo-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Lisboa, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005 (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data

da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 338/2005. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, a p. 1975, o despacho n.º 3050/2005, rectifica-se que onde se lê «Maria Irene de Matos Neto Valhelhas, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Constância — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Marvão» deve ler-se «Maria Irene de Matos Neto Valhelhas, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Constância — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Marvão, por conveniência de serviço, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro». (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 339/2005. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 8 de Fevereiro de 2005, a p. 1848, o despacho n.º 2835/2005, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Matos Anastácio Zaia Franco, segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial de Almada — nomeada primeira-ajudante da Conservatória do Registo Predial do Montijo» deve ler-se «Ana Maria Matos Anastácio Laia Franco, segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial de Almada — nomeada primeira-ajudante da Conservatória do Registo Predial do Montijo».

21 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 4758/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do Ministro da Justiça:

Eurico Afonso Pires, inspector do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional — autorizado o seu regresso ao referido quadro, a partir de 16 de Março de 2005, ficando posicionado como inspector de escalão 4. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 52/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 25 de Janeiro de 2005, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa, a favor da Câmara Municipal de Esposende, da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Proprietários	Área (metros quadrados)	Número da Conservatória do Registo Predial	Matriz/freguesia de Esposende
José Matos Pedrosa e mulher, Maria Fernanda Peixoto Gramoso Pedrosa José Jaime Lopes Gonçalves da Riba e mulher, Maria da Glória de Sousa Barros Lima.	641	00381/050991, livro B-4, fls. 32.	610.º, urbano.

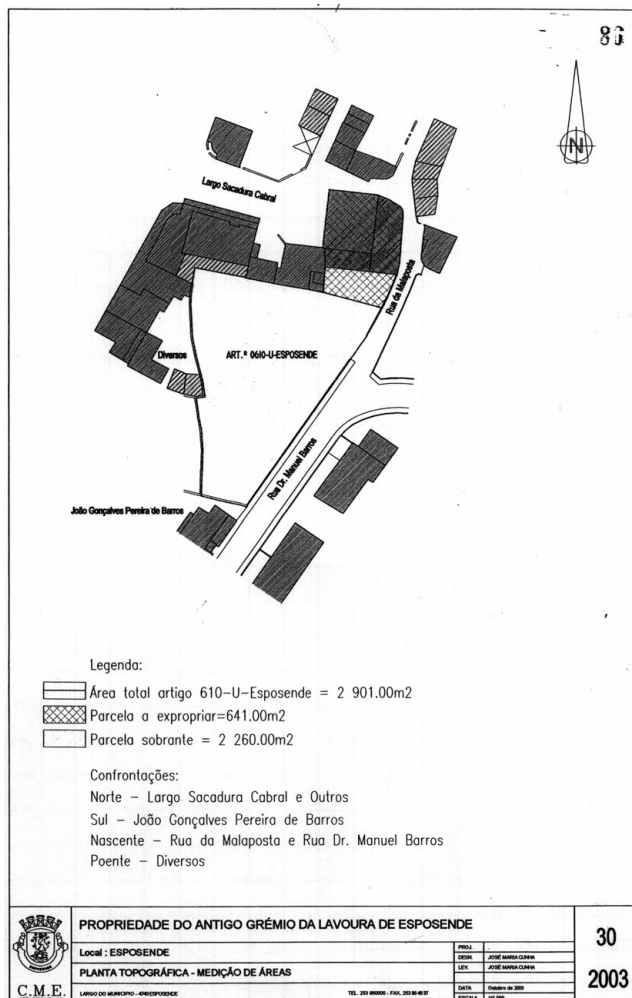
A expropriação tem por fim a execução do fórum cultural e a instalação de serviços e órgãos municipais.

Aquele despacho foi emitido no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 24 522/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278,

de 26 de Novembro de 2004, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 149/DSJ, de 14 de Outubro de 2004, e da informação técnica n.º 6/DSJ, de 21 de Janeiro de 2005, da Direc-

ção-Geral das Autarquias Locais, bem como os documentos constantes do processo n.º 123.038.04, daquela Direcção-Geral.

7 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 200/2005. — No âmbito dos programas operacionais regionais, o Ministério da Educação pretende criar as condições infra-estruturais necessárias à prossecução dos objectivos gerais do Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal — PRODEP III (2000-2006) no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Através das medidas da administração central regionalmente des-concentradas nos programas operacionais regionais, são apoiados financeiramente a construção, a remodelação, a ampliação e o equipamento de estabelecimentos de educação e de ensino não superior.

Considerando que o planeamento assumido em cada carta educativa e a respectiva concretização devem contribuir para a prossecução da qualificação das ofertas educativas e das aprendizagens e, em especial, para a requalificação do 1.º ciclo do ensino básico, pressupondo a racionalização e potenciação dos investimentos pela aposta em centros escolares que integrem ofertas do pré-escolar e dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, torna-se fundamental continuar a mobilizar energias no sentido de incentivar aquela requalificação, nomeadamente através do incentivo à iniciativa autárquica.

Prevedo o eixo prioritário n.º 3 os referidos apoios, importa regulamentar, de entre outras, as condições de elegibilidade, bem como as de financiamento, o que constitui o objecto do presente despacho. Assim, determina-se:

1 — É aprovado o regulamento que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da medida n.º 1 do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional da Região do Norte, destinados a infra-estruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário,

que constitui o anexo do presente despacho, e que dele faz parte integrante, no apoio à construção, ampliação e adaptação de instalações destinadas ao ensino básico e à educação pré-escolar, acções decorrentes do ordenamento das respectivas redes no âmbito dos estudos da carta educativa concelhia.

2 — A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Norte deverá promover a abertura do respectivo concurso para apresentação de candidaturas através de aviso publicado na 3.ª série do *Diário da República*, divulgado em, pelo menos, um jornal diário de expansão nacional e, ainda, através das páginas da Internet da respectiva Comissão de Coordenação Regional e da Direcção Regional de Educação do Norte.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

3 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

ANEXO

Regulamento para Consolidação do Reordenamento das Redes do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento visa definir as condições específicas de acesso à medida n.º 3.1 do eixo prioritário n.º 3, «Infra-estruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário», para promover o reordenamento das redes do ensino básico e da educação pré-escolar.

Artigo 2.º

Objectivos

Constituem objectivos específicos da medida n.º 3.1 o apoio na construção, ampliação e adaptação de instalações destinadas ao ensino básico e à educação pré-escolar, acções decorrentes do ordenamento das respectivas redes, no âmbito dos estudos da carta educativa concelhia, e na aquisição dos respectivos equipamentos de mobiliário e material didáctico-pedagógico.

Artigo 3.º

Entidades beneficiárias

Podem beneficiar deste apoio os municípios.

Artigo 4.º

Condições de acesso

1 — As entidades beneficiárias deverão:

- Cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamento, concursos públicos, ambiente e ordenamento do território e publicidade;
- Demonstrar a situação de disponibilidade do terreno destinado ao projecto candidatado;
- Dispor de projecto técnico de arquitectura, elaborado nos termos legais e de acordo com os normativos do Ministério da Educação, e com parecer técnico positivo da Direcção Regional de Educação do Norte;
- Comprovar que não são devedores ao Estado e à segurança social de quaisquer contribuições, impostos ou quotizações, ou que estão a cumprir um plano devidamente aprovado de regularização das dívidas.

Artigo 5.º

Condições de elegibilidade

São condições de elegibilidade para que os projectos se enquadrem nos objectivos enunciados no artigo 2.º que as entidades candidatas cumpram as condições de acesso referidas no artigo 4.º e que os projectos a co-financiar não ultrapassem os limites de investimento definidos no aviso de abertura do concurso.

Artigo 6.º

Formalização de candidaturas

1 — As candidaturas são formalizadas através da apresentação do formulário existente para o efeito, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes elementos:

- Documentos demonstrativos das condições de acesso definidas no artigo 4.º;